

EM 03/06/14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Protocolado sob nº 0735

Em 03/06/2014

PROJETO DE LEI Nº. 087/2014

ENCARREGADO

**"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO, O ENCONTRO DA
CULTURA ITALIANA DE ARAGUAIA E O
BOM PRINCÍPIO DO ANO NOVO".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos do Município de Marechal Floriano, o Encontro da Cultura Italiana de Araguaia e o Bom Princípio do Ano Novo.

Art. 2º - Passa a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo o "Encontro da Cultura Italiana de Araguaia e o Bom Princípio do Ano Novo", promovido pelo Poder Executivo Municipal, a ser realizado anualmente em 1º de janeiro de cada ano, no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano - ES.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal realizará o evento de que trata esta Lei, para a comunidade e incentivo ao resgate da cultura e tradição italiana, inclusive, autorizando o uso de espaços e bens públicos, visando à preservação dos aspectos culturais no Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 4º - Caso seja necessário para a realização do "Encontro da Cultura Italiana de Araguaia e Bom Princípio do Ano Novo", o Poder Executivo Municipal poderá solicitar mediante os dispositivos legais, autorização de espaços e/ou propriedades particulares concernente à consubstanciação do evento.

*1.º
Tribunal
Apelante*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - O Poder Executivo, juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, regulamentará esta Lei para disciplinar a inclusão aqui estabelecida.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

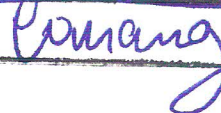
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

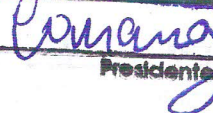
ORDEM DO DIA

EM 16 / 06 / 14


Presidente

APROVADO

EM 16 / 06 / 14


Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo resgatar a cultura e tradições que foram herdadas pelos imigrantes italianos que residiram no Município, haja vista que a grande influência da colonização italiana no mesmo.

O bom princípio do Ano Novo, trazido pelos imigrantes italianos há mais de 100 anos para a Vila de Araguaia, acontece em data de 1º de janeiro de todos os anos, quando, as crianças acordam de madrugada com um embornal e saem pelas casas desejando um feliz bom princípio do Ano Novo, e em troca recebem balas, biscoitos, dinheiro e o famoso crostti, alimento típico italiano.

Sendo assim, as famílias acreditam que a vinda das crianças trazem paz e prosperidade para o novo ano.

E até hoje toda a vila de Araguaia preserva esta tradição, sendo um dos poucos lugares do Estado do Espírito Santo que ainda existe essa cultura.

Portanto, visando à preservação da cultura e tradição italiana em Araguaia, bem como nesta Municipalidade, submeto o respectivo projeto à elevada apreciação e conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador